



Número: **0137354-93.2024.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/12/2024**

Valor da causa: **R\$ 11.531.723,95**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PCG - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (AUTOR(A))	
	EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) JADER AURELIO GOUVEIA LEMOS NETO (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
PCG TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA (AUTOR(A))	
	JADER AURELIO GOUVEIA LEMOS NETO (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	<p>ADENILDO MENDES DA SILVA (ADVOGADO(A))          GUILHERME MENEZES DE SOUZA MOREIRA (ADVOGADO(A))          JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ (ADVOGADO(A))          DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A))          SEVERINO VIEIRA DE MELO (ADVOGADO(A))          RODRIGO VALENCA JATOBA (ADVOGADO(A))          GEILDSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))          ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCISCO (ADVOGADO(A))          PEDRO AMARAL SALLES (ADVOGADO(A))          LILIANE MARIA TABOSA DA SILVA (ADVOGADO(A))          JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A))          DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO(A))          EDUARDO DE MATOS PEREIRA (ADVOGADO(A))          SERGIO GARCIA GALACHE (ADVOGADO(A))          THAYNARA MALIMPENSA (ADVOGADO(A))          JAILTON BESERRA DA SILVA (ADVOGADO(A))          FELIPE BORBA BRITTO PASSOS (ADVOGADO(A))          RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))          JOSE MARCOS DE LIRA OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A))          PHILIPPE CESAR SODRE CAVALCANTI (ADVOGADO(A))</p>
--	--

Outros participantes			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))	
MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)			
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)			
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
237323392	18/04/2026 14:40	<a href="#">doc. 01 - Ata AGC 2a convocação - Procenge - rejeição PRJ. aprovação prazo plano alternativo</a>	Outros Documentos

## ATA

## ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

## 2ª Convocação

## PCG - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. e PCG - TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

## PROCESSO Nº: 0137354-93.2024.8.17.2001

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, às 14 horas, acontecendo de forma virtual, na plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, neste ato representada por Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/PE 21.669, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

DS

Rubrica

ALFGA

Primeiramente, o Presidente da Assembleia lembrou que o conclave é 100% virtual e, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones dos participantes da plataforma digital "Zoom" ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Rubrica

BLDC

Em seguida, foi convidada para compor a mesa na função de Secretária da Assembleia a Dra. Andreia Betina Kreuser Eneias, CPF: 276.541.978-70, representante do credor Banco do Brasil S.A., tendo sido o convite aceito.

Rubrica

UMF

Após, esclareceu que, por se tratar de 2ª convocação, não há necessidade de verificação de quórum para instalação, solicitando que fosse compartilhada na tela a lista de presença para verificação de todos.

Rubrica

FDGBF

Rubrica

GAPU

A Dra. Fernanda, representante da credora SRAB - Sales Rodrigues, Alcoforado, Bacelar & Advogados Associados, informou que o valor apresentado no QGC encontra-se divergente daquele reconhecido na sentença proferida na impugnação de crédito, o qual corresponde ao montante de R\$ 499.699,36. Diante disso, o Presidente esclareceu que já procedeu à devida retificação do valor, que havia sido um erro de digitação.

Rubrica

WCA

Na sequência, diante de questionamentos diversos em relação ao valor do crédito, o Presidente informou que o valor atualmente apresentado refere-se ao QGC, ressaltando que, caso o credor entenda persistir qualquer incorreção, deverá apresentar impugnação de crédito, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Rubrica

SMNDS

Initial

TMNB

1

[vivanteaj.com.br](http://vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

## RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

## SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

## NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

## FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

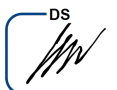
## MACEIÓ | AL

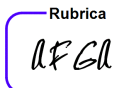
Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

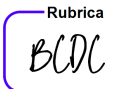
O Presidente da Assembleia então questionou aos credores presentes se gostariam que fosse realizada a leitura do edital de convocação e, tendo o Sr. Edizio Ramalho requerido a sua leitura, o edital foi devidamente lido.

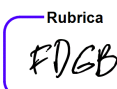
O Presidente informou que houve a apresentação de aditivo/modificativo ao Plano por parte da Recuperanda, nos autos do processo de Recuperação Judicial, juntado sob o ID 236929675.

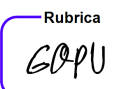
Ademais, passou a palavra ao advogado das Recuperandas, Dr. Victor Soares, que agradeceu a presença de todos os credores presentes e, na oportunidade, realizou a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, esclarecendo que já havia sido apresentado um modificativo anteriormente à primeira convocação, contendo alterações mais substanciais.

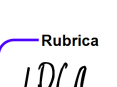
**DS**  
 Informou, ainda, que o segundo modificativo consistiu apenas na inclusão de um acréscimo de uma nova opção de forma de pagamento aos credores da Classe III, bem como na alteração do prazo de adesão da opção A tanto para a Classe I quanto para a Classe III, com o objetivo de ampliá-lo, de modo a possibilitar maior tranquilidade no processo de adesão, considerando o elevado número de credores envolvidos.

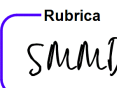
**Rubrica**  
 Ressaltou que as Recuperandas constituem empresa de grande relevância para a sociedade, tendo enfrentado descasamento entre os custos operacionais e a geração de caixa, especialmente em seu último projeto, denominado "Pirâmide 360".

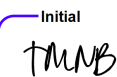
**Rubrica**  
 Ademais, informou que houve a alienação do "Pirâmide 360" no ano anterior, mediante a devida autorização judicial, por valor superior ao da avaliação do ativo, sendo que a integralidade dos recursos auferidos encontra-se depositada em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial, destinada ao pagamento, em momento oportuno, dos credores concursais e extraconcursais.

**Rubrica**  
 Além disso, esclareceu que a venda do referido *software* foi fundamental para viabilizar a apresentação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

**Rubrica**  
 Nesse sentido, procedeu à apresentação integral do modificativo aos credores, detalhando as formas de pagamento previstas para todas as classes.

**Rubrica**  
 O Presidente da Assembleia solicitou esclarecimentos ao patrono da Recuperanda acerca das cláusulas 5.1.1.3 e 5.1.1.5, e 6.1.1.3 e 6.1.1.5, tendo em vista que a primeira prevê o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da realização da AGC, enquanto a segunda estabelece o prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação do PRJ, a fim de verificar a necessidade de eventual adequação já em ata.

**Rubrica**  
 Em resposta, o patrono das Recuperandas, Dr. Victor Soares, esclareceu que o prazo aplicável é de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação, podendo a documentação ser juntada aos autos dentro desse interregno ou encaminhada por

**Initial**  


2

[vivanteaj.com.br](http://vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230



e-mail à Administradora Judicial, que foi de fato um erro, mas que deve ser considerado o prazo de 30 dias contados da homologação do PRJ.

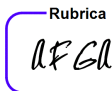
O patrono das Recuperandas informou que caso os credores queiram uma suspensão para analisar o aditivo, conversar com o cliente, se necessário, não se opõe.

O Presidente da Assembleia informou que houve questionamento acerca do FGTS, tendo o patrono das Recuperandas esclarecido que tais valores não integram o QGC, sendo objeto de transação junto à PGFN, e que, uma vez resolvida a questão, serão iniciados os pagamentos correspondentes.

A Sra. Nathalia Leticia questionou se o valor cadastrado como credora será objeto de atualização e correção monetária no momento do pagamento, ao que o patrono das Recuperandas respondeu que não haverá atualização, sendo os valores pagos nos termos do Plano, no valor habilitado.

DS  


A Dra. Lidiane, representante do Banco Daycoval, indagou acerca da possibilidade de envio de adesão à cláusula de credor parceiro juntamente com a ressalva de voto, tendo o Presidente da Assembleia informado não haver qualquer impedimento.

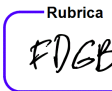
Rubrica  


O Presidente ressaltou que o e-mail para contato com a Administradora Judicial é [rjprocenge@vivanteaj.com.br](mailto:rjprocenge@vivanteaj.com.br), por meio do qual poderão ser encaminhadas adesões e ressalvas.

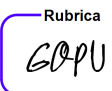
Rubrica  


O Dr. Victor, patrono das Recuperandas, esclareceu que, na página 28 do Plano de Recuperação Judicial, consta o e-mail da Recuperanda ([ezequiel.jordao@procenge.com.br](mailto:ezequiel.jordao@procenge.com.br)) para tratativas relacionadas ao Plano. Informou, ainda, que os credores que optarem por aderir às formas de pagamento deverão encaminhar suas manifestações ao e-mail da Administradora Judicial, podendo, facultativamente, encaminhá-las também à Recuperanda, ressaltando, contudo, que o controle das adesões caberá à Administradora Judicial.


Rubrica  


Rubrica  


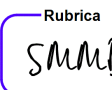
A Dra. Carolina, representante do Banco Sofisa, solicitou a palavra e questionou se a adesão à cláusula de não litigar abrangeria também credores solidários, avalistas, fiadores e coobrigados, uma vez que há menção apenas aos sócios da empresa.

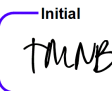
Rubrica  


Em resposta, o patrono das Recuperandas esclareceu que a referida cláusula não se estende às garantias, não havendo previsão no Plano para tal extensão, sendo a cláusula aplicável apenas a eventuais ações existentes exclusivamente em face dos sócios.

Rubrica  


O Dr. João Antonio, representante da Locaweb, questionou se a previsão de não litigar seria aplicável exclusivamente aos valores sujeitos à Recuperação Judicial, ao que o patrono das Recuperandas esclareceu que a aplicação é restrita aos créditos abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial que outras demandas relacionadas a outros temas não impedem a adesão.

Rubrica  


Initial  


**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henriques, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230



Ademais, o patrono das Recuperandas esclareceu que as obrigações relativas ao FGTS e aos demais débitos tributários serão tratadas por meio de transação tributária, a ser iniciada já no mês de maio por meio de Adesão, com posterior reestruturação por meio de transação individual, a qual se estima que venha a ocorrer no segundo semestre.

O Sr. Edizio questionou, ainda, se a adesão deveria ser formalizada por meio de documento assinado ou se poderia ser realizada diretamente no corpo do e-mail. Em resposta, o Presidente da Assembleia esclareceu que não há distinção entre as formas, ficando a critério do credor a escolha do meio a ser utilizado.

Não houve mais perguntas ou manifestação, pelo que o Presidente passou à votação do Plano, explicando que cada credor será chamado, o microfone será aberto e o credor deverá votar "sim" pela aprovação do Plano, ou "não" pela rejeição do Plano, podendo se abster.

DS  
*[Handwritten signature]*

O Presidente da Assembleia colocou em votação o Aditivo ao Plano, colhendo os votos oralmente, e, em seguida, apresentou na tela o nome do credor, do representante, o valor do crédito e o cômputo do voto, de cada um dos credores presentes, para conferência, informando que, se houver algum erro, seja indicado pelos credores.

Rubrica  
*[Handwritten signature]*

Finalizada a votação, foi compartilhado o quadro a seguir com o resultado:

Rubrica  
*[Handwritten signature]*

Quadro de votação do Plano de Recuperação Judicial							
GRUPO PROCENGE							
RESULTADO: PLANO REPROVADO							
Classes	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor	Qtd total
Trabalhista	APROVADO				100,00%	67	67
Garantia Real							
Quirografário	REPROVADO	33,08%	R\$ 905.250,09	R\$ 2.736.255,25	80,00%	8	10
Micro e Pequena Empresa	APROVADO				100,00%	10	10

Rubrica  
*[Handwritten signature]*

**Diante disso, foi rejeitado, na Classe III - Quirografária, o Plano de Recuperação Judicial.**

Rubrica  
*[Handwritten signature]*

Registra-se que foram apresentadas, através de e-mail, ressalvas ao Plano pelos credores Banco Daycoval S/A e Caixa Econômica Federal, as quais seguem anexas e o Banco do Brasil apresentou ressalva, nos seguintes termos: "O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da Recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei

Rubrica  
*[Handwritten signature]*

Rubrica  
*[Handwritten signature]*

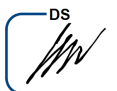
Rubrica  
*[Handwritten signature]*

Initial  
*[Handwritten signature]*

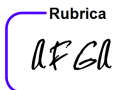
<p><b>RECIFE   PE</b> Rua Senador José Henriques, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE CEP: 50.070-460 (81) 3231-7665</p>	<p><b>SÃO PAULO   SP</b> Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468</p>	<p><b>NATAL   RN</b> Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054</p>	<p><b>FORTALEZA   CE</b> Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596</p>	<p><b>MACEIÓ   AL</b> Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230</p>
--	---	--	---	---

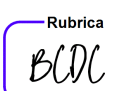


11.101/2005; O Banco do Brasil se resguarda no direito de comunicar os dados bancários para pagamento do PRJ diretamente nos autos do processo de recuperação judicial, de modo a dar publicidade aos dados, independentemente de disposição diversa no PRJ. Ressalta-se que independentemente do fornecimento ou não dos dados bancários pelo credor, não desobriga das recuperandas da disponibilização dos recursos para pagamento da obrigação estabelecida via PRJ, sendo obrigação das recuperandas o pagamento imediato dos valores, tão logo receba os dados bancários, ou efetue o pagamento via depósito judicial direcionado ao credor caso não disponha dos referidos dados bancários. O Banco do Brasil se resguarda no direito de peticionar nos autos comunicando inadimplemento das parcelas do PRJ, independente de quaisquer disposições diversas no PRJ, haja vista que é obrigação da recuperanda manter-se adimplente com o pagamento do PRJ, não sendo obrigação do credor noticiá-la de seu inadimplemento."

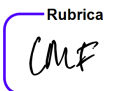
**DS**  


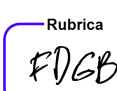
Ao ser apresentado o resultado da votação, o patrono das Recuperandas, Dr. Victor, requereu a palavra, oportunidade em que questionou o motivo do voto contrário apresentado pela Caixa Econômica Federal ao PRJ tendo em vista que este prevê condições favoráveis, especialmente no âmbito da opção A. Indagou, ainda, se haveria possibilidade de modificação do voto caso o valor previsto na referida opção fosse majorado para R\$ 300.000,00.

**Rubrica**  


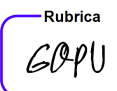
**Rubrica**  


Em resposta, a Dra. Amanda, representante da Caixa, esclareceu que não dispunha, naquele momento, das informações necessárias para responder aos questionamentos formulados, ressaltando que já havia apresentado ressalva no sentido de que, caso o Plano fosse aprovado, a opção escolhida seria a opção B. Informou, ainda, que o Plano é submetido à análise de comitê interno, razão pela qual não seria possível prestar esclarecimentos adicionais naquele momento.

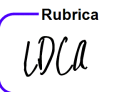
**Rubrica**  


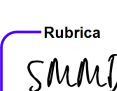
**Rubrica**  


O patrono das Recuperandas destacou que a proposta apresentada, especialmente na opção A, poderia proporcionar o pagamento do crédito da CEF em prazo reduzido, aproximando-se de pagamento à vista, e questionou se a instituição teria alguma contraproposta a apresentar.

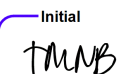
**Rubrica**  


A Dra. Amanda reiterou suas manifestações anteriores, afirmando que não poderia se manifestar naquele momento, em razão da necessidade de submissão ao comitê interno, ressaltando, contudo, que a instituição permanece aberta ao diálogo e à apresentação de propostas. Acrescentou que, caso tivesse sido previamente procurada, seria possível uma análise mais aprofundada, o que não foi viável na ocasião.

**Rubrica**  


**Rubrica**  


Por fim, informou que o voto já havia sido proferido, questionando acerca da possibilidade de sua eventual suspensão da AGC, esclarecendo, todavia, que a ausência de manifestação naquele momento não representa fechamento ao diálogo, mas tão somente a impossibilidade de deliberação imediata.

**Initial**  


**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230



O patrono das Recuperandas informou que apesar de ter buscado contato prévio com a Caixa Econômica Federal, não houve avanço nas tratativas.

Na sequência, o Dr. Victor, em relação ao Banco do Brasil, questionou acerca da existência de eventual contraproposta, especialmente no tocante à opção C, a qual possibilitaria o pagamento de todo o crédito, indagando, ainda, se haveria alguma modificação no Plano que pudesse viabilizar a adesão da instituição financeira.

Em resposta, a representante do Banco do Brasil esclareceu que as propostas são submetidas à análise por comitê colegiado, não sendo avaliadas de forma individual, mas conjunta, inclusive com participação da área jurídica, de modo que a análise não se restringe a aspectos financeiros, abrangendo também as cláusulas do Plano. Informou, ainda, que o primeiro aditivo sequer havia sido apreciado pelo setor jurídico, encontrando-se ainda em análise, e que, sob o ponto de vista negocial, o Plano não se enquadrava, até o momento, nas hipóteses usualmente admitidas pela instituição. Ressaltou, ademais, que havia encaminhado questionamento ao patrono das Recuperandas, por e-mail, acerca da suspensão da assembleia antes mesmo da votação do PRJ, tendo, contudo, o Plano sido levado à votação.

DS



Rubrica

RFGA

Diante disso, o patrono das Recuperandas questionou se o Banco do Brasil apresentaria plano alternativo de credores, ao que a instituição respondeu que não apresenta plano para deliberação em assembleia.

Rubrica

BLDC

Na sequência, o patrono indagou se o Banco do Brasil aprovaria eventual plano alternativo apresentado por outro credor, oportunidade em que a representante da instituição esclareceu que a eventual aprovação dependeria das cláusulas e das condições negociais previstas no plano a ser apresentado.

Rubrica

CMF

O patrono questionou, ainda, se haveria objeção quanto ao prazo de 30 dias para apresentação de PRJ por outro credor, tendo o representante do Banco do Brasil informado que não se oporia. Quanto à Caixa Econômica Federal, foi consignado que se aplicariam as mesmas considerações apresentadas pelo Banco do Brasil.

Rubrica

FDGBF

Rubrica

GAPU

O Presidente da Assembleia então ressaltou que, conforme previsão do art. 56, § 4º da Lei 11.101/2005, deverá ser colocada em votação a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que os credores apresentem plano alternativo.

Rubrica

WCA

Assim, o Presidente da Assembleia deu início à votação para concessão do prazo para apresentação de plano alternativo pelos credores, nos termos do art. 56, §4º da Lei, apresentando, em seguida, o seguinte resultado, informando que a aprovação deveria ser por mais da metade dos créditos presentes na Assembleia:

Rubrica

SMNDS

Initial

TMNB

6

[vivanteaj.com.br](http://vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054


**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230



 <b>Vivante</b> GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Quadro de votação da Concessão de Prazo de 30 dias para Apresentação de Plano Alternativo		
	GRUPO PROCENGE		
	APROVADA		
Classes	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total
<b>Trabalhista</b>	100,00%	R\$ 3.932.710,61	R\$ 3.932.710,61
<b>Garantia Real</b>			
<b>Quirografário</b>	42,57%	R\$ 1.164.723,52	R\$ 2.736.255,25
<b>Micro e Pequena Empresa</b>	100,00%	R\$ 444.161,64	R\$ 444.161,64
	<b>77,91%</b>	<b>R\$5.541.595,77</b>	<b>R\$7.113.127,50</b>

**Assim, foi aprovada a concessão do prazo para apresentação de Plano Alternativo pelos credores.**

Na oportunidade o Banco do Brasil S.A apresentou ressalva, nos seguintes termos: "O Banco do Brasil vota contra a apresentação do PRJ pelos credores, pois conforme previsto no Artigo 56, incisos IV e V, a consequência para apresentação do PRJ pelos credores é que haverá a não imputação de obrigações novas aos sócios do devedor, bem como previsão de isenção das garantias pessoais prestadas por pessoas naturais em relação ao crédito a ser novado, motivo pelo qual o BB não abre mão da liberação dos coobrigados, bem como discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005."

O Presidente da Assembleia então questionou acerca do interesse na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei n. 11.101/2005, e solicitou que os credores interessados se manifestassem no chat da plataforma, informando que, caso algum credor demonstrasse interesse, a constituição de Comitê de Credores seria colocada em votação nos termos do art. 26 da LREF.

Não houve manifestações para constituição do Comitê de Credores.

O presidente questionou ainda se havia alguma manifestação por parte dos credores ou advogado da Recuperanda.

Na oportunidade, o Dr. Victor, patrono da Recuperanda informou que não havia nenhuma observação e que se mantinha à disposição dos credores para qualquer questionamento ou eventual deliberação.

O Administrador Judicial solicitou aos presentes que aguardassem a finalização da Ata, a qual, posteriormente, foi lida na presença de todos.

O Administrador Judicial ressaltou que fica, então, disponível o prazo de 30 dias para que os credores apresentem PRJ na forma do artigo 56 da Lei 11.101/2005.

7

[vivanteaj.com.br](http://vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henriques, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

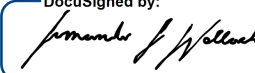
**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

A ata é assinada pelo Administrador Judicial, pela Secretária, pelo advogado da Recuperanda e por dois credores de cada classe presente.

O Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e encerrou o ato.

Recife, 15 de abril de 2026.


DocuSigned by:  
  
C07B7678D3954F9...

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Administradora Judicial**

Armando Lemos Wallach

OAB/PE 21.669

Assinado por:  
  
3607ABC8911344D...

**LIDIANE DO CARMO ASSUNÇÃO**

OAB/MG 123.044

Secretária


Assinado por:  
  
C01D1AF6F400420...


**PCG - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. e PCG - TECNOLOGIA E GESTÃO DA  
INFORMAÇÃO LTDA.**

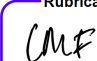
Guilherme Oliveira Pimentel Urzedo

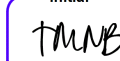
OAB/PE 68.227

### Credores Trabalhistas - Classe I

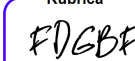
Assinado por:  
  
E17A70FCF37E4AE...  
Nome Credor: **ABRAAO  
FERNANDES GOMES AMORIM**

Assinado por:  
  
6804880EE753419...  
Nome Credor: **SILVIA MARIA  
MONTEIRO DA SILVA**

Rubrica  


Initial  


Rubrica  


Rubrica  


**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230



### Credores Quirografários - Classe III

Assinado por:  
*Carolina Menezes Ferreira*  
9DEB2D5FE21C469...  
Nome Credor: **BANCO SOFISA**  
Representante: **CAROLINA MENEZES FERREIRA - OAB/GO 59.743**

Signed by:  
*Tiago Miranda Neves Baptista*  
7B94BF002A0E436...  
Nome Credor: **HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
Representante: **TIAGO MIRANDA NEVES BAPTISTA, OAB/PE 58.250**

### Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Classe IV

Assinado por:  
*Bruno Cosmo da Costa*  
32225A49694F411...  
Nome Credor: **BRUNO COSMO DA COSTA**  
Representante: **BRUNO COSMO DA COSTA**

Assinado por:  
*Fabiane das Graças Bernardi Françoço*  
3B763D6AC81E4A4...  
Nome Credor: **F3 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**  
Representante: **Fabiane das Graças Bernardi Françoço, CPF: 268.762.398-96**

DS  
*[Handwritten Signature]*

Rubrica  
*LDCA*

Rubrica  
*GOPU*

Rubrica  
*AFGA*

Rubrica  
*SMMDS*

**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

